



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTRARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 58, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, o DESEMBARGADOR-VICE-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instalação da Vara do Trabalho de Itapema, por meio Resolução Administrativa nº 12/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o inciso IX do artigo 12 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139, de 19 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IX) CEJUSC-JT-1º GRAU Digital de Balneário Camboriú, atenderá as unidades judiciais de Balneário Camboriú e Itapema;

Art. 2º Republique-se a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139, de 19 de maio de 2022, consolidando a alteração promovida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

JOSÉ ERNESTO MANZI
Desembargador do Trabalho-Presidente

WANDERLEY GODOY JUNIOR
Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

NIVALDO STANKIEWCZ
Desembargador do Trabalho-Corregedor